



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL PRE Nº 020A/2016  
PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (PSTV)  
PERÍODO LETIVO 2016.2**

**RETIFICADO**

O presente Edital torna de conhecimento público à abertura do Processo Seletivo para Transferência Voluntária (PSTV) – Período Letivo – **2016.2 para alunos oriundos de outras IES**, para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, cujo **processo** obedecerá às seguintes disposições:

**1. Do Calendário**

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	18/08/2016
INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS	22/08 À 06/09/2016
DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	09/09/2016
PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO-HOMOLOGADAS	23/09/2016
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	10/10/2016
CADASTRAMENTO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS	13 E 14/10/2016
1 <sup>ª</sup> CHAMADA PARA AS VAGAS REMANESCENTES	17/10/2016
CADASTRAMENTO DA 1 <sup>ª</sup> CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES	20 E 21/10/2016
SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	13 À 21/10/2016
INÍCIO DAS AULAS	31/10/2016

## 2. Das vagas

## 2.1. Câmpus Campina Grande

<b>Área de Ciências Exatas e Tecnológicas</b>			
<b>Código do curso</b>	<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Nº de vagas</b>
11107210	MATEMÁTICA (LIC)	Noturno	3
11126100	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Diurno	5
11128100	ENGENHARIA QUIMICA	Diurno	5
11134100	ESTATÍSTICA	Diurno	5
14102100	CIENCIA DA COMPUTAÇÃO	Diurno	2
14123100	ENGENHARIA ELÉTRICA	Diurno	2
15108100	METEOROLOGIA	Diurno	5
15121100	ENGENHARIA AGRÍCOLA	Diurno	5
15122100	ENGENHARIA CIVIL	Diurno	1
15127100	ENGENHARIA DE MINAS	Diurno	5
SUB-TOTAL			<b>38</b>
<b>Área de Ciências Humanas e Sociais</b>			
13301100	ADMINISTRAÇÃO	Diurno	5
13301200	ADMINISTRAÇÃO	Noturno	5
13304100	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Matutino	5
13304200	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Noturno	5
13305210	CIENCIAS SOCIAIS (LIC.)	Noturno	5
13309110	HISTORIA (LIC.)	Diurno	2
13310110	LETRAS- LINGUA PORTUGUESA (LIC.)	Diurno	5
13310115	LETRAS-LING.PORT. /LING.FRANCESA (LIC.)	Diurno	5
13310116	LETRAS - LINGUA INGLESA	Diurno	5
13310210	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA (LIC..)	Noturno	3
13310214	LETRAS-LING. HISPANO-AMERICANA (LIC.)	Noturno	5
13312110	PEDAGOGIA (LIC.)	Matutino	3
13312210	PEDAGOGIA (LIC.)	Noturno	5
13314210	FILOSOFIA (LIC.)	Noturno	5
13314250	FILOSOFIA (BAC.)	Noturno	5
13316110	GEOGRAFIA (LIC.)	Noturno	5
13316210	GEOGRAFIA (LIC.)	Noturno	5
SUB-TOTAL			<b>78</b>
<b>Área de Ciências Biológicas e da Saúde</b>			
12205100	Medicina	Diurno	5
SUB-TOTAL			<b>5</b>
<b>TOTAL PARA O CÂMPUS DE CAMPINA GRANDE</b>			<b>120</b>

## 2.2. Câmpus de Cajazeiras

<b>Área de Ciências Biológicas e da Saúde</b>			
21201110	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LIC)	Matutino	2
21204100	ENFERMAGEM	Diurno	5
SUB-TOTAL			<b>7</b>
<b>Área de Ciências Humanas e Sociais (Licenciatura)</b>			
21309110	HISTÓRIA (LIC)	Matutino	5
21309210	HISTÓRIA (LIC)	Noturno	5
21310110	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (LIC)	Matutino	5
21310210	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (LIC)	Noturno	5
21316210	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	Noturno	2
SUB-TOTAL			<b>22</b>
<b>TOTAL PARA O CÂMPUS DE CAJAZEIRAS</b>			<b>29</b>

## 2.3. Câmpus de Sousa

<b>Área de Ciências Humanas e Sociais</b>			
<b>Código do curso</b>	<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Nº de vagas</b>
31340100	SERVIÇO SOCIAL	Matutino	2

31350100	DIREITO	Matutino	3
31350200	DIREITO	Noturno	3
31350300	DIREITO	Vespertino	3
SUB-TOTAL			11
<b>TOTAL PARA O CÂMPUS DE SOUSA</b>			<b>11</b>

## 2.4. Câmpus de Patos

<b>Área de Ciências Biológicas e da Saúde</b>			
41201210	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LIC)	Noturno	5
41207100	ODONTOLOGIA	Diurno	5
SUB-TOTAL			10
<b>TOTAL PARA O CÂMPUS DE PATOS</b>			<b>10</b>

## 2.5. Câmpus de Cuité

<b>Área de Ciências Exatas e Tecnológicas</b>			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
51105210	FÍSICA (LIC)	Noturno	5
51107210	MATEMÁTICA (LIC)	Noturno	2
SUB-TOTAL			7
<b>Área de Ciências Biológicas e da Saúde</b>			
51201110	CIENCIAS BIOLOGICAS(LIC.)	Diurno	2
51201210	CIENCIAS BIOLOGICAS(LIC.)	Noturno	2
51204100	ENFERMAGEM	Diurno	2
SUB-TOTAL			6
<b>TOTAL PARA O CÂMPUS DE CUITÉ</b>			<b>13</b>

## 2.6. Câmpus de Sumé

<b>Área de Ciências Humanas e Sociais</b>			
71305210	CIÊNCIAS SOCIAIS (LIC)	Noturno	5
71315110	EDUCAÇÃO DO CAMPO (LIC)	Diurno	5
SUB-TOTAL			10
<b>TOTAL PARA O CÂMPUS DE SUMÉ</b>			<b>10</b>

## 2.7. Câmpus de Pombal

<b>Área de Ciências Exatas e Tecnológicas</b>			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
91122100	ENGENHARIA CIVIL	Diurno	1
91125100	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Diurno	5
91130100	ENGENHARIA AMBIENTAL	Diurno	5
SUB-TOTAL			11
<b>Área de Ciências Agrárias</b>			
91402100	AGRONOMIA	Diurno	5
SUB-TOTAL			5
<b>TOTAL PARA O CÂMPUS DE POMBAL</b>			<b>16</b>

<b>TOTAL GERAL DE VAGAS PARA PSTV</b>	<b>210</b>
---------------------------------------	------------

## 3. Do período e da taxa de inscrição

3.1. A Inscrição será exclusivamente realizada pela internet, conforme calendário estabelecido no edital.

- 3.2. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), de acordo com a Resolução nº 01/2007 do Conselho Curador da UFCG.
- 3.3. Para inscrever-se o candidato deverá:
- Acessar o site <http://www.comprov.ufcg.edu.br>;
  - Preencher integralmente o formulário de inscrição, informando o número do documento de identidade e o seu CPF (Cadastro de Pessoa Física) e número de inscrição do **ENEM** que utilizará para participar do Processo Seletivo, valendo qualquer **ENEM entre 2010 e 2015, inclusivos**;
  - Imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), com o valor do documento correspondente ao valor da taxa de inscrição;
  - Efetuar o recolhimento da GRU até o dia 09 de setembro de 2016.
  - Informar um e-mail válido e o consultar com periodicidade (inclusive a pasta de **SPAM** ou mecanismos de bloqueio de e-mails), visto que informações importantes durante o período de inscrição serão enviadas para o e-mail informado;
  - Enviar on-line fotografia 3x4 recente, em arquivo do tipo jpg, tamanho mínimo 10 kB e máximo de 40 kB;
  - Informar um e-mail válido e o consultar com periodicidade (inclusive a pasta de **SPAM** ou mecanismos de bloqueio de e-mails), visto que informações importantes durante o período de inscrição serão enviadas para o e-mail informado;
  - Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.
- 3.4. Para quaisquer esclarecimentos, o candidato deve dirigir-se à sede da COMPROV, câmpus da UFCG em Campina Grande, no horário de 8h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, ou pelo telefone (83) 3333-1272 .
- 3.5. Ao se inscrever, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas neste Edital de Inscrição e na Resolução Nº 26/2007 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário
- 3.6. A Resolução 26/2007 e este Edital estarão disponíveis na INTERNET, no portal da UFCG, <http://www.ufcg.edu.br>, na seção COMPROV.
- 3.7. Somente será considerada válida a inscrição acompanhada com a Taxa de Inscrição devidamente recolhida no prazo especificado neste Edital.

#### 4. Dos requisitos para a inscrição:

- ser aluno regularmente vinculado em curso presencial devidamente reconhecido ou autorizado pelo MEC em outra IES e estar regularmente matriculado em disciplinas do curso, nesta outra Instituição de Ensino Superior Nacional ou Estrangeira de origem, no período 2016.2;
- tenha cursado e sido aprovado, na instituição de origem, em disciplinas que totalizem uma carga horária acumulada de, no mínimo, 300 (trezentas) horas, até a data limite de inscrição no PSTV 2016.2;
- que não tenha superado 50% do tempo mínimo estabelecido para a integralização do curso de origem. Na hipótese de número fracionado será considerado o arredondamento para o inteiro mais próximo, excetuando os períodos com matrícula trancada e com matrícula institucional;
- ser aluno regularmente matriculado em curso da mesma área de conhecimento na instituição de origem.
- No caso de instituição estrangeira de ensino superior, a mesma deve ser reconhecida pelo órgão competente do governo no país de origem.

4.6. Ter realizado as provas aplicadas no ENEM de qualquer um dos anos entre 2010 e 2015, aplicadas pelo consórcio contratado pelo INEP.

## 5. Da documentação:

- 5.1. As informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no PSTV 2016.2, serão de sua inteira responsabilidade
- 5.2. Toda a documentação comprobatória de que o candidato atende as condições impostas pelo Art. 4º deste edital deverão ser apresentadas e entregues o original no momento do cadastramento;
- 5.3. A utilização de documento falso no cadastramento implicará na exclusão do candidato, além da aplicação das penalidades previstas no Código Penal, prevista no título X, capítulo III.

## 6. Da Homologação da Inscrição

- 6.1. A COMPROV publicará a relação de candidatos com inscrição homologada no dia 23 de setembro de 2016, no portal da UFCG [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br), seção Serviços/Vestibular;
- 6.2. Depois de publicada a relação de que trata o item 6.1, os candidatos terão o prazo improrrogável de até 5(cinco) dias úteis para interposição de recurso à Pró-Reitoria de Ensino (PRE).

## 7. Da classificação:

- 7.1. Dar-se-á a classificação final dos candidatos na forma seguinte:
  - a. procede-se à classificação dos candidatos, na ordem decrescente de pontuação média obtida no ENEM, considerando todas as provas, do ano escolhido durante o processo de inscrição;
  - b. a classificação obedecerá ao limite das vagas fixadas na forma deste Edital;
  - c. no caso de empate na disputa pela última vaga, terá prioridade o candidato com maior número de créditos integralizados;
  - d. persistindo o empate, será aprovado o candidato com idade maior;
  - e. persistindo o empate, serão classificados todos os candidatos que se encontrarem empatados.

## 8. Do resultado

- 8.1. A COMPROV publicará o resultado no dia 10 de outubro de 2016, no portal da UFCG [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br), seção Serviços/Vestibular.

## 9. Do cadastramento e da matrícula em disciplinas

- 9.1. O vínculo dos candidatos classificados, nos respectivos cursos, será efetuado pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído em duas etapas, da seguinte forma:
  - I. Mediante cadastramento, no setor competente, para fins de vinculação à Universidade e admissão aos respectivos cursos, no período de 13 a 14 de outubro de 2016 para os classificados publicados em 10 de outubro de 2016, e nos demais dias conforme calendário estabelecido no edital;
  - II. pela matrícula em disciplinas a ser realizada no dia 26 de outubro de 2016, na Coordenação de Graduação do Curso correspondente.
- 9.2. O cadastramento no curso de graduação em que tenha sido classificado é obrigatório, sob pena de perda do direito aos resultados dessa classificação no Processo Seletivo para Transferência Voluntária e será realizado na sede da COMPROV do Campus de Campina Grande, das 8h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

- 9.3. Perderá o direito à classificação obtida no Processo Seletivo para Transferência Voluntária e, conseqüentemente, a vaga no curso, o candidato que não apresentar o original e entregar cópia (que poderá ser autenticada pelo servidor) da seguinte documentação:
- a. declaração da Instituição de Origem, contendo as seguintes informações
    - I. Forma de vínculo;
    - II. Período letivo de ingresso;
    - III. Carga horária integralizada (excluindo as disciplinas com registro de dispensa);
    - IV. Carga horária de disciplinas em curso;
    - V. Número de períodos integralizados;
    - VI. Tempo mínimo de integralização do curso em períodos letivos (anos, se curso seriado anual).
    - VII. Histórico escolar atualizado devidamente assinado pela autoridade competente.
    - VIII. Matrícula em disciplinas, na Unidade Acadêmica do curso correspondente de origem.
  - b. certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola;
  - c. cédula de identidade emitida por órgão competente;
  - d. título de eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos, com comprovante de presença na última eleição (1º e ou 2º turno da eleição de 2014);
  - e. prova de quitação com o serviço militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos;
  - f. certidão de nascimento ou de casamento;
  - g. CPF (Cadastro de Pessoa Física);
  - h. Comprovante de residência.
10. Das disposições gerais e transitórias
- 10.1. A classificação resultante do Processo Seletivo para Transferência Voluntária somente terá validade para as vagas e período letivo constantes neste Edital.
  - 10.2. Será excluído do Processo Seletivo para Transferência Voluntária, em qualquer fase, o candidato que utilizar documento falso ou processo fraudulento na inscrição, usar meios ilícitos na sua realização ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos.
  - 10.3. Além da exclusão, outras providências poderão ser solicitadas para o candidato incurso nos termos deste artigo, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais que houver causado.
  - 10.4. Não haverá devolução de taxa de inscrição
  - 10.5. O resultado do Processo Seletivo para Transferência Voluntária será divulgado por meio de Edital no endereço eletrônico: <http://www.ufcg.edu.br>, na seção Serviços/Vestibular.
  - 10.6. Os recursos e as reclamações não terão efeito suspensivo.
  - 10.7. Informações sobre atos de reconhecimento dos cursos, qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis (art. 12, Decreto Nº 2.207 de 15/04/97) encontram-se na Pró-Reitoria de Ensino da UFCG e na Coordenação de cada curso.
  - 10.8. Os cursos e vagas oferecidos pela UFCG para este processo seletivo, o calendário do processo seletivo, o programa, o presente Edital e outros dispositivos que regulamentam o processo estão contidos no Manual do Candidato.
  - 10.9. O PSTV reger-se-á pela Resolução 26/2007, da Câmara Superior de Ensino, do Conselho Universitário, disponível no endereço <http://www.ufcg.edu.br>, na seção Graduação, o presente Edital e pelo manual do candidato.
  - 10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, cabendo recurso a Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário, no prazo de 10 (dez) dias, após ciência do interessado;

10.11. Os recursos e reclamações não terão efeitos suspensivos.

Campina Grande(PB), 23 de agosto de 2016

Luciano Barosi de Lemos  
- Pró-Reitor de Ensino -

PUBLICADO NO PORTAL DA UFCG em .23.08.2016, seções “Serviços/Vestibular” e “documentos/editais”.